



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	7
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
ASTT	18
IMPAR	18
PROCURADORIA	19
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	19
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	20

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 623, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora NÚBIA COSTA MARINHO, inscrita no CPF 288.065.811-04, do cargo em comissão de Assessora Técnica III, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, FUNAMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 624, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora NÚBIA COSTA MARINHO, inscrita no CPF 288.065.811-04, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica II, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, FUNAMC, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-II.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 625, DE 20 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO a servidora efetiva Mirelle Viana Moreira, matrícula: 46493, Técnico I – Jurídico, lotada na Secretaria de Infraestrutura.

CONSIDERANDO a Ofício n.º 503/2021 - GABPR, de 16 de abril de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no qual solicita a cessão da servidora abaixo relacionada.

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER a servidora efetiva MIRELLE VIANA MOREIRA, contados a partir de 20 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º- A contribuição mensal de recolhimento para fins de benefícios, deverá ser repassada obrigatoriamente na agência – 0638-6 conta corrente – 7520-5, de titularidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - TO.

Art.3º- AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração o cumprimento da presente portaria, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 143, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferido através da Portaria de n. 004, de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, observada a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, que versa sobre o direito do abono permanência ao servidor público que opte permanecer em suas atividades;

CONSIDERANDO o artigo 34-E da Lei 2.324/2004 que dispõe sobre o direito do abono permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de abono permanência por parte dos servidores a seguir nominados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo nominados, o ABONO PERMANÊNCIA, com início na folha de pagamento de ABRIL/2021, no que pese ao implemento das condições para aposentadoria e permanência.

SERVIDOR	MATRICULA	PROCESSO Nº
RONILDA SILVA LIMA PINHEIRO	457	2021005322
ANTONIA ZILDA PEREIRA DE SOUZA	577	2021002367
VALDENE MARTINS SOARES	787	2020009235
ANA FEITOSA DE SOUSA	885	2020006405

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

OFÍCIO Nº 560/SUP.ADM/2021

Araguaína – TO, 15 de abril de 2021.

À empresa

DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Araguaína – TO
Assunto: Não Cumprimento de Entrega de Produtos

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ora representada pela subscritora deste, utiliza-se do presente instrumento para notificar a empresa DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, nome de fantasia DISTRIBUIDORA SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 18 Lote 1A, Nº 697, Setor Coimbra, CEP 77.826-572, Araguaína/TO, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 34.573.762/0001-07, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa prévia referente à não entrega dos produtos solicitados, constantes nas autorizações de fornecimento n.ºs 8504/2021, 8505/2021, 8506/2021 e 8507/2021 conforme cópia anexa.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no item 13 do Edital de licitação do Pregão Presencial nº 023/2020 – Sistema de Registro de Preços, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e das disposições da supracitada. Dentre elas, conforme:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (Lei 10.520/2002, art. 7º), bem como multa prevista na Lei 8.666/93, art. 87.

A defesa prévia, devidamente assinada pelo representante legal da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração localizada à Rua 25 de Dezembro, 265, Centro, CEP 77.804-030, Araguaína – TO, dentro do prazo estipulado em epígrafe.

Atenciosamente,

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

**SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**

PORTARIA 096/SEMASTH, EM 20 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 23/04/2021, em virtude do aniversário do servidor ATILA BRAGA DA ROCHA, CPF: 000.017.373-84.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

EXTRATO CONTRATUAL Nº 015/2021

EXTRATO CONTRATUAL Nº. 15/2021
PROCESSO Nº. 2021004933

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

CONTRATADA: TÂNIA MARIA PEREIRA

OBJETO: Locação de Imóvel

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MENSAL R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

VIGENCIA: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO: D.O. 08.244.2057.2523- E.D. 3.3.90.36.15 – FICHA:

20211132 – VÍNCULO: 0701

Araguaína - TO, 05 de abril de 2021

Publique-se,

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 01/01/2021

PORTARIA Nº 114 05 DE ABRIL DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas

pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES matrícula nº 43260 e SORAIA PEREIRA LISBOA, matrícula nº 45013 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2021004933.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
15/2021	TÂNIA MARIA PEREIRA

OBJETO: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento dos Conselhos Municipais da Assistência Social, localizado na Av: Getúlio Vargas nº 194, setor Central.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar a servidor, ADRIANO GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula nº 43260, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 09 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2021
PROCESSO Nº.2021005253
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATADA: SUPER VITÓRIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 37.017.901/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (produtos básicos e derivados), para montagem de Kits de alimentação; por meio de adesão ARP Nº051/2020, proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, impactados pela pandemia COVID-19.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2020 proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, órgão gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho, assistência Social, e Proteção á

Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 88.958,40 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527- E.D. 3.3.90.32.03- Ficha: 20211487, Fonte: 010490777

Araguaína –TO, 20 de Abril de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 021/2021
PROCESSO Nº.2021005253
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATADA: MNB LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (produtos básicos e derivados), para montagem de Kits de alimentação; por meio de adesão ARP Nº051/2020, proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, impactados pela pandemia COVID-19.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2020 proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, órgão gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho, assistência Social, e Proteção á Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 298.165,80 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527- E.D. 3.3.90.32.03- Ficha: 20211487, Fonte: 010490777

Araguaína –TO, 20 de Abril de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2021
PROCESSO Nº.2021005253
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
CONTRATADA: SUPERMECADO IGUATU LTDA
CNPJ: 37.000.148/0001-36
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (produtos básicos e derivados), para montagem de Kits de alimentação; por meio de adesão ARP Nº051/2020, proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, impactados pela pandemia COVID-19.
MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 051/2020 proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, órgão gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho, assistência Social, e Proteção á Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO.
VALOR ESTIMADO: R\$ 283.339,40 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527- E.D. 3.3.90.32.03- Ficha: 20211487, Fonte: 010490777

Araguaína –TO, 20 de Abril de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09 de 01/01/2021

PORTARIA Nº 115, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº45013 e SANDRA MARIA MARTINS PEREIRA matrícula nº43512, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2021005253.

Nº dos Contratos	EMPRESAS CONTRATADAS
020/2021	SUPER VITÓRIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 37.017.901/0001-04
021/2021	MNB LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 29.831.800/0001-36
022/2021	SUPERMERCADO IGUATU LTDA CNPJ: 37.000.148/0001-36

Objeto: Contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios (produtos básicos e derivados), para montagem de Kits de alimentação; por meio de adesão ARP Nº051/2020, proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, impactados pela pandemia COVID-19

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º -Designar a servidora SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº45013, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO N.º 2021005253

ATO: Adesão Ata de Registro de Preços nº 051/2020, proveniente do Pregão Presencial Pregão Presencial: nº044/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal do Trabalho, assistência Social, e Proteção à Mulher/Fundo Municipal de Assistência Social de Gurupi-TO

CNPJ: 14.764.485/0001-02

ORGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

CNPJ:17.380.265/0001-65

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (produtos básicos e derivados), para montagem de 8620(oito mil, seiscentos e vinte) Kits de alimentação; por meio de adesão ARP Nº051/2020, proveniente do Pregão Presencial nº044/2020, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, impactados pela pandemia COVID-19.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 20/04/2021 a 16/10/2021

FORNECEDORES: SUPER VITÓRIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA , CNPJ nº 37.017.901/0001-04, item: 07, Valor estimado: R\$ 88.958,40 (Oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); MNB LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.831.800/0001-36, itens:02,05,06, Valor estimado: R\$ 298.165,80 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); SUPERMERCADO IGUATU LTDA, CNPJ nº 37.000.148/0001-36, Itens: 01,03,04,08,09,10,11, Valor estimado: R\$ 283.339,40 (Duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2057.2527– E.D. 3.3.90.32.03– Ficha: 20211487, Fonte: 010490777

Araguaína –TO, 20 de Abril de 2021.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e o Instituto Humanitário Anita Luiza.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB / SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021), às oito horas e trinta minutos (08:30), na Biblioteca Pública Municipal de Araguaína-TO, conforme Ata nº 163.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica Nº 001/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e o Instituto Humanitário Anita Luiza, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recurso financeiro.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução tem efeito retroativo a partir da data de quatorze de abril de dois mil e vinte e um.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 14 de abril de 2021.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e o Cantinho do Vovô.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB / SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021), às oito horas e trinta minutos (08:30), na Biblioteca Pública Municipal de Araguaína-TO, conforme Ata nº 163.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica Nº 002/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e o Cantinho do Vovô, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recurso financeiro.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução tem efeito retroativo a partir da data de quatorze de abril de dois mil e vinte e um.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 14 de abril de 2021.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e a Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº

12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB / SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021), às oito horas e trinta minutos (08:30), na Biblioteca Pública Municipal de Araguaína-TO, conforme Ata nº 163.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica Nº 003/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e a Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recurso financeiro.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução tem efeito retroativo a partir da data de quatorze de abril de dois mil e vinte e um.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 14 de abril de 2021.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e a Associação Tra Noi.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, revogada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB / SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária realizada no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021), às oito horas e trinta minutos (08:30), na Biblioteca Pública Municipal de Araguaína-TO, conforme Ata nº 163.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica Nº 004/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth) e a Associação Tra Noi, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recurso financeiro.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução tem efeito retroativo a partir da data de quatorze de abril de dois mil e vinte e um.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 14 de abril de 2021.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do CMAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos internos para Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal – Progressão Vertical (Mudança de Nível) e regulamenta o Art. 10, §3º da Lei nº 2432 de 27 de outubro de 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Portaria nº 006, de 01/01/2021, torna público os procedimentos internos para Evolução Funcional dos Profissionais do Magistério Público Municipal – Progressão Vertical (Mudança de Nível) e regulamenta o Art. 10, §3º da Lei nº 2432 de 27 de outubro de 2005.

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 1º. A Progressão Vertical consiste na evolução do Profissional da Educação do Magistério Público Municipal, mediante adequada titulação.

Parágrafo único: O processo de progressão vertical, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira deverá ocorrer anualmente, requerido exclusivamente pelo servidor junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. É habilitado para a Progressão Vertical o Profissional da Educação do Magistério Público Municipal que tenha:

I - Titulação correspondente ao nível que pleiteia, reconhecida pelos órgãos competentes e devidamente certificada com diploma ou documento similar (certidão de conclusão/declaração de conclusão/histórico de conclusão) que comprovem a conclusão do curso;

II – Parecer prévio da Diretoria de Inspeção Pedagógica, Censo Escolar e Avaliação de Desempenho;

III - Parecer favorável do(s) órgão(s) de controle social ligado(s) a Secretaria de Educação.

Parágrafo único: A titulação a que se refere o inciso I deve ser emitida por Instituições de Ensino devidamente credenciadas e os cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação conforme a Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações.

Art.3º. É vedada a Progressão Vertical ao Profissional da Educação do Magistério Público Municipal que não atender aos requisitos previstos na Lei nº1.940/2000 e suas alterações.

Art.4º. Para a Progressão Vertical, o profissional deverá formalizar requerimento e anexar os documentos necessários conforme descritos no Anexo II desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I: DO REQUERIMENTO

Art.5º. O Requerimento para Progressão Vertical, conforme Anexo I, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no protocolo de documentos, direcionado a Diretoria de Inspeção Pedagógica, Censo Escolar e Avaliação de Desempenho, que procederá análise prévia de cada processo e fará os devidos encaminhamentos para os órgãos responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: As cópias dos documentos constantes no Anexo II, deverão estar em cópias simples e legíveis desde que acompanhadas dos documentos originais, devendo estas serem conferidas e autenticadas por servidores responsáveis pelo recebimento dos requerimentos.

CAPÍTULO II: DO CRONOGRAMA

Art. 6º. O cronograma para apresentação dos Requerimentos da Progressão Vertical (Mudança de Nível) é anual, sendo a publicação do resultado conforme as especificações a seguir:

I - O servidor deverá protocolar o Requerimento de Progressão Vertical, exclusivamente, no primeiro semestre do ano em curso;

II - A previsão de publicação do resultado por ato do Chefe do Poder Executivo é até o final do semestre seguinte, atendendo os limites de despesas com pessoal e comprometimento da receita, conforme §2º da Lei 2432/2005.

PARÁGRAFO ÚNICO: A análise da documentação recebida ocorrerá no decorrer do segundo semestre, não sendo permitido o recebimento de novos requerimentos nesse período.

CAPÍTULO III: DOS RECURSOS

Art. 7º. Será admitida interposição de recurso contra o resultado prévio da Evolução Funcional para Progressão Vertical (Mudança de Nível).

Art. 8º. O prazo para interposição do recurso será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. O recurso deverá ser:

I – Dirigido ao(a) Secretário(a) de Educação e protocolizado na Diretoria de Inspeção Pedagógica, Censo Escolar e Avaliação de Desempenho;

II - Interposto formalmente e preferencialmente digitado em editor de texto, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor;

III - Formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados;

IV - Acompanhado da referida documentação comprobatória da tese levantada no recurso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apresentação manuscrita do recurso a que se refere o artigo, deverá ser feita em letra legível, sob pena do recurso não ser conhecido.

Art. 10. Não serão conhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou ainda, os recursos encaminhados por e-mail ou outros meios eletrônicos.

CAPÍTULO IV: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A assinatura do Requerimento de Progressão Vertical (Mudança de Nível) ou a não interposição de recursos implica na aceitação e concordância com todos os termos e regras estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 12. Os casos omissos serão decididos no âmbito da Secretaria de Educação, com atuação do Departamento Jurídico, observados os princípios legais.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 003 de 12 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 de abril de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO AVALIATÓRIO PARA FINS DE
PROMOÇÃO – MUDANÇA DE NÍVEL

1 - Interessado:

2 - Nível atual:

3 - Nível Pretendido:

4 - Local de Trabalho:

5 - Cargo ou função:

6. CPF _____ 7. Identidade _____ SSP _____

8. Data de Admissão ____/____/____

9. Comprovante do Curso de Especialização (Especialização, Mestrado ou Doutorado)

10. Solicitação à Autoridade Executiva

Araguaína/TO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – ANEXAR NA ORDEM ABAIXO

01	Requerimento preenchido em editor de texto ou manuscrito em letra legível
02	Cópia do Registro Geral – RG
03	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
04	Contra Cheque atualizado
05	Cópia do Diploma (especialização, mestrado e doutorado)
06	Cópia do Histórico Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2018026623
CONTRATO N. 3º Aditivo do Contrato 005/2019
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: Topocart Topografia Engenharia E Aerolevantamentos S/S Ltda.
CNPJ: 26.994.285/0001-17

OBJETO: Continuidade da prestação de serviço de atualização de base de dados cadastrais urbanas do município de Araguaína – TO, voltadas à Fiscalização, Tributação, Serviços da Saúde, da Assistência Social e da Educação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.289.376,32

VIGÊNCIA: de 22/04/2021 a 21/10/2021.

ASSINATURA: 19/04/2021

DOTAÇÃO: CÓD: 04 –F.P: 04.123.2001.2.304 – E.D: 33.90.39.57
FICHA: 20210558.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 20 de abril de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 052, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 1º - Designar os servidores: HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula nº 44373, e SANDERSON SOUSA ALVES portaria 045/2021 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infra citado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
004/2019	M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES	26.038.767/0001-01	2019003549

a) Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de combustível e motorista.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor HUDSON ALENCAR COSTA, matrícula 44373, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA Nº 061, DE 20 DE ABRIL, DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PETRONIO PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 1.002 e WELLYSON LEMES PINHEIRO, matrícula nº 19.833, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do 3º ADITIVO do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infracitado:

Nº do Termo	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
3º Termo Aditivo do Contrato 005/2019	Topocart Topografia Engenharia e Aerolevantamentos S/S Ltda	26.994.285/0001-17	2018026623

a) Objeto: Continuação da prestação especializada de serviço de atualização de base de dados cadastrais urbanas do município de Araguaína – TO, voltadas à Fiscalização, Tributação, Serviços da Saúde, da Assistência Social e da Educação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor PETRONIO PEREIRA DOS SANTOS matrícula nº 1.002, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 029/2020

PROCESSO Nº 2019002573

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba, Setor Jardim Vitória Expandido.

DOTAÇÃO: Cód:06, F.P: 15.451.2011.1100 - E.D: 44.90.51.99 – Ficha 20210568 e 20210567 - Fonte Concedente: 0600 e Fonte Proponente: 0100.

VALOR GLOBAL: 9.764.641,73 (nove milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/04/2021 a 27/01/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2020 a 27/07/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021.

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Araguaína/TO, 19 de abril de 2021.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 99, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, como suplente da fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019012523.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
017/2020	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL

Objeto: Canalização, Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas com Acessibilidade de áreas urbanizadas, Iluminação Pública e Bacias de Detenção-VIA NORTE (Trecho av. Cônego Joao Lima/Av. Castelo Branco) – Araguaína / TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma

conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e ao servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, como suplente da fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002572.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
021/2020	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade de áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba no Setor Morada do Sol III.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 101, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor THELL LIMA, matrícula nº 18954, como suplente da fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019001979.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
025/2020	COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
Objeto: Supervisão de execução de obras, projetos, estudos e ações ambientais e sociais, a fim de atender as demandas necessárias ao projeto Saneamento Integrado de Araguaína – TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 102, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula

nº 44145, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002571.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
026/2020	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba, Setor Ana Maria.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 103, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidor THELL LIMA, matrícula nº 18954, como suplente da fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019002573.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
029/2020	SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem Superficial e Profunda, Calçadas com Acessibilidade de Áreas Urbanizadas da Bacia do Córrego Jacuba, Setor Jardim Vitória Expandido.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 104, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, como suplente da fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020005076.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
031/2020	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA E CIA LTDA
Objeto: Pavimentação asfáltica, Drenagem de águas pluviais, Calçadas com Acessibilidade e Sinalização Viária no setor Itaipu (Quadrante Noroeste).	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 105, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020005077.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
032/2020	CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
Objeto: Pavimentação Asfáltica, Calçadas com Acessibilidade e Sinalização Viária no Setor Maracanã obra do projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, neste município.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 106, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta

Pasta, de acordo com o Processo nº 2019004943.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
033/2020	TPF ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia Pavimentação e Recuperação de vias, Drenagem, Canalização, Estudos Ambientais, Bacias de Detenção (ARTEH) e Parques Urbanos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 107, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, como suplente do fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020007859.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
048/2020	TPF ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento e Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia, Drenagem, Terraplenagem, Estudos Ambientais, Bacias de Detenção (ARTEH) e Parques Urbanos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

PORTARIA/GAB/INFRA Nº 108, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora SAYURE FIALHO DE SOUSA, Matrícula nº 44145, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 42667, como suplente da fiscal, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020004830.

Nº DO CONTRATO ADM	Empresa Contratada
049/2020	SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Auditoria Externa Independente no Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 20 de abril de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Portaria 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 125, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, JOAO AUGUSTO DE SOUSA LIMA, Matrícula nº 43960 inscrito no CPF nº 244.108.883-15, para responder pelo Controle e Avaliação da Superintendência de Auditoria, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Abril de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 2020004161

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: A P EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I LOCALIZADA NO SETOR VILA AZUL – ARAGUAÍNA / TO.

DOTAÇÃO: F.P: 1030120601375 - E.D: 44.90.51 – Ficha 20210070 - Fonte Concedente: 0498 e Fonte Proponente: 0040 - Ficha 20210068.

VALOR DO ADITIVO: R\$ -214,08 (duzentos e quatorze reais e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 672.393,65 (seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021

VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 16/10/2021

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de serviço.

SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Araguaína/TO, 19 de abril de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 007/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2021 ad referendum

Araguaína, 12 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2020.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, VI e 4º da Lei municipal 2.738, de 06 de junho de 2011, o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, o art. 28, IV e art. 39 do Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde:

CONSIDERANDO a previsão estampada no art. 2º, II e § 1º da Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, sendo função institucional do Conselho Municipal de Saúde zelar pelo efetivo respeito à Saúde do cidadão;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, da Constituição Federal estabelece o direito à vida como direito fundamental, sendo aquele indissociável do direito à saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal expressa que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO ainda o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Araguaína é uma instância colegiada, deliberativa, normativa, fiscalizadora permanente do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Araguaína, por força do art. 2º do seu regimento interno;

CONSIDERANDO a chegada do coronavírus no Brasil e também no estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a alta transmissibilidade que o referido vírus possui, assim como a necessidade de evitar a sua propagação;

CONSIDERANDO que a orientação da OMS, Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde para evitar aglomerações, em especial em ambientes fechados;

CONSIDERANDO o dever do Conselho Municipal de Saúde de zelar pela saúde de seus Conselheiros e da população araguanense;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CMS institui que é prerrogativa da Mesa Diretora coordenar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde, conforme art. 28, I;

CONSIDERANDO que havendo demandas urgentes e relevantes a Mesa Diretora deliberará via ad referendum, que por sua vez serão homologadas pelo Pleno assim que houver normalização das atividades ordinárias.

CONSIDERANDO que a Portaria MS nº. 188 de 03 de fevereiro de 2020 declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e a Portaria MS nº 454 de 20 de março, também de 2020, declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o art. 28, IV do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em caso de urgência alegada pelo gestor e comprovada pela mesa, emitir Resoluções Ad Referendum do plenário, devendo esta obrigatoriamente ser pautada e deliberada na plenária seguinte;

CONSIDERANDO o parecer 001/2021 da Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o teor do parecer 001/2021 tem caráter positivo em face dos processos dos analisados pela comissão de orçamentos e finanças, tendo sido avaliadas 373 ordens de pagamento;

CONSIDERANDO que há ainda processos pendentes de avaliação, razão pela qual a aprovação é parcial e com ressalvas;

CONSIDERANDO que a relação dos processos e o referido parecer e fazem parte dessa Resolução em forma de anexo.

RESOLVE "AD REFERENDUM"

Art. 1º - Aprovar o parecer COF/CMS 001/2021 que aprova as contas da Secretaria Municipal de Saúde dos anos de 2009 a 2019 conforme relacionado no anexo único dessa Resolução.

Parágrafo único: para as contas de 2021, devem os processos serem remetidos ao Conselho Municipal de Saúde quadrimestralmente, conforme dita a Lei Complementar nº. 141, sob pena de reprovação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Marques Elex Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 007/2021 ad referendum do Conselho Municipal de Saúde nos termos do parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Nº 8.142 de 28.12.1990.

Wagner Rodrigues
Prefeito Municipal de Araguaína

ANEXO I

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 001/2021

A Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atividades, reuniu-se na sede do CMS para avaliação das contas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína, análises estas que são a substância deste parecer.

Foram estudados processos de diversificados anos, tendo sido avaliadas 372 ordens de pagamento no decurso de tempo do ano de 2014 a 2021.

Sobre o conteúdo avaliado, a COF não percebeu nenhuma irregularidade ou indício de vício legal, razão pela qual aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde de Araguaína.

No entanto, tal aprovação se dá parcialmente e com ressalvas:

1. A aprovação é parcial pois ainda há volume considerável de processos a serem analisados pela Comissão de Orçamento e Finanças do CMS, sendo este parecer tão somente referente aos processos e ordens de pagamentos discriminadas no anexo ao fim deste parecer;

2. A Comissão de Orçamentos e Finanças do Conselho Municipal de Saúde ressalva que o pouco tempo que têm tido para análise dos processos compromete o sentimento de segurança do Conselheiros quanto ao que conseguem perceber dos processos.

Ocorre, que a COF somente teve acesso aos processos no início de 2021, ou seja, próximo à data deste parecer, e isto apesar dos reiterados pedidos encaminhados ao departamento responsável para que disponibilizasse os documentos.

Para esta situação, cabe lembrar que a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 em seu art. de nº 41 dispõe que: "Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias."

Assim, a Comissão de Orçamento e Finanças solicita a regularização do prazo legalmente estipulado, sob pena de indeferimento das contas de 2021 caso este cenário volte a se repetir.

Araguaína, 09 de abril de 2021

Atenciosamente,

Marques Elex Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO II

ITEM	PROCESSO	DATAS DE PAGTO	OBJETO
001	20190040359	21.05.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
002	20190040359	30.06.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
003	20190040359	24.07.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
004	20190040359	24.08.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
005	20190040359	30.12.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
006	20190040359	16.12.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
007	20190040359	12.03.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
008	2016048174	22.10.2019	SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS
009	2016048174	06.12.2019	SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS
010	2016048174	31.03.2020	SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS
011	2016048174	24.06.2020	SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS
012	2016048174	11.12.2020	SERVIÇOS DE PROTESES DENTÁRIAS

013	2019004359	28.09.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
014	2019004359	26.09.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
015	2019004359	18.10.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
016	2019004359	30.12.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO SAMU
017	2020006249	20.11.2020	EMIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL Ecpf A3 TOKEN PARA SERVIDORES AUTORIZADOS
018	2019004127	26.11.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIANTE
019	2019004127	16.12.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIANTE
020	2019004373	12.12.2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
021	2019000749	19.11.2019	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
022	2019000749	26.11.2019	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
023	2019000749	23.12.2019	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
024	2019000749	05.03.2020	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
025	2019007782	19.11.2019	SERVIÇO DE INTERNET
026	2019007782	13.12.2019	SERVIÇO DE INTERNET
027	2019007782	16.12.2019	SERVIÇO DE INTERNET
028	2019007782	16.01.2020	SERVIÇO DE INTERNET
029	2019007782	12.02.2020	SERVIÇO DE INTERNET
030	2019008745	12.12.2019	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS
031	2018026247	05.07.2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
032	2018026247	15.08.2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
033	2019004361	07.11.2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
034	2019004361	20.12.2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
035	2019026246	24.12.2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
036	2019006434	17.10.2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA
037	2018025483	05.11.2019	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
038	2018025483	22.11.2019	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
039	2018025483	11.12.2019	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
040	2018025483	24.03.2020	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
041	2018025483	07.08.2019	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
042	2018025483	09.09.2019	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
043	2018025483	25.04.2019	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO
044	2019003273	06.12.2019	MATERIAL SERIGRÁFICO
045	2019003273	18.12.2019	MATERIAL SERIGRÁFICO
046	2019003273	19.12.2019	MATERIAL SERIGRÁFICO
047	2018016693	28.12.2019	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
048	2018016693	29.04.2018	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
049	2018016693	26.04.2018	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO
050	2018022854	14.05.2019	PASSAGEM TERRESTRE
051	2018022854	09.07.2019	PASSAGEM TERRESTRE
052	2018022854	29.08.2019	PASSAGEM TERRESTRE
053	2018022854	27.09.2019	PASSAGEM TERRESTRE
054	2018022854	18.10.2019	PASSAGEM TERRESTRE
055	2018022854	17.12.2019	PASSAGEM TERRESTRE
056	2018022854	19.02.2020	PASSAGEM TERRESTRE
057	247400014012014	24.06.2014	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
058	247400014012014	22.07.2014	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
059	247400014012014	18.08.2014	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
060	247400014012014	12.09.2014	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
061	247400014012014	13.11.2014	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
062	247400014012014	27.11.2014	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
063	247400014012014	18.03.2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
064	247400014012014	15.05.2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
065	247400014012014	18.06.2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
066	247400014012014	17.07.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
067	2018024907	19.08.2019	FORMALIZAÇÃO DE ARA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO
068	2018024907	30.12.2019	FORMALIZAÇÃO DE ARA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHO
069	2017081583	22.10.2019	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
070	2017081583	16.12.2019	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
071	2017081583	22.06.2019	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
072	2017081583	22.4.2019	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
073	2017081583	26.06.2019	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
074	2017081583	12.03.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS
075	2018026891	17.07.2019	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS
076	2018026891	13.11.2019	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS
077	2414048113	16.12.2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
078	2099007483	06.11.2019	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS
079	2099007483	30.12.2019	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS
080	2014039663	24.05.2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
081	2014039663	30.05.2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
082	2014039663	27.08.2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
083	2014039663	28.09.2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
084	2014039663	24.01.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
085	2014039663	24.01.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
086	2014039663	22.03.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
087	2014039663	28.03.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
088	2014039663	29.03.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
089	2014039663	02.05.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
090	2014039663	14.05.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
091	2014039663	09.08.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
092	2014039663	13.08.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
093	2014039663	21.08.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
094	2014039663	25.09.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
095	2014039663	10.10.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
096	2014039663	21.10.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
097	2014039663	22.10.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
098	2014039663	19.11.2019	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
099	247400014012014	24.01.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
100	247400014012014	02.03.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
101	247400014012014	10.03.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
102	247400014012014	11.05.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET
103	247400014012014	13.06.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET

104	247400014012014	30.06.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	142	2019010535	27.03.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS
105	247400014012014	11.07.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	143	2019010535	04.05.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS
106	247400014012014	27.09.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	144	2019010535	13.05.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS
107	247400014012014	30.10.2017	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	145	2019010535	29.06.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS
108	247400014012014	21.02.2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	146	2019010535	30.07.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS
109	247400014012014	02.04.2018	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	147	2019010535	24.08.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS
110	247400014012014	22.07.2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	148	2019010535	29.12.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS
111	247400014012014	03.09.2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	149	2018025574	25.03.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
112	247400014012014	21.09.2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	150	2018025574	07.05.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
113	247400014012014	13.11.2015	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	151	2018025574	25.07.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
114	247400014012014	14.03.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	152	2018025574	19.08.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
115	247400014012014	30.03.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	153	2018025574	19.08.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
116	247400014012014	19.07.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	154	2018025574	26.09.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
117	247400014012014	26.08.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	155	2018025574	19.10.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
118	247400014012014	28.09.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	156	2018025574	07.11.2019	REFEIÇÕES E LANCHES
119	247400014012014	30.09.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	157	2020005717	29.12.2020	AQUISIÇÃO DE VEICULOS
120	247400014012014	20.10.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	158	2020000764	23.04.2020	AQUISIÇÃO DE GASES PARA DEMANDA JUDICIAL
121	247400014012014	16.11.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	159	202001817	13.08.2020	MATERIAL DE PROTEÇÃO
122	247400014012014	30.11.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	160	2019009232	16.12.2019	MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADORES
123	247400014012014	02.12.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	161	2019011280	16.12.2019	DEDETIZAÇÃO
124	247400014012014	14.12.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	162	2020009090	24.11.2020	DEVOLUÇÃO DE RECURSO
125	247400014012014	27.12.2016	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	163	2019003766	15.05.2019	LANCHES E COFFE BREAK
126	2020000249	06.03.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	164	2019011291	18.12.2019	LANCHES E COFFE BREAK CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
127	2020000249	30.03.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	165	2019011291	29.12.2020	LANCHES E COFFE BREAK CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
128	2020000249	24.06.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	166	2019011832	07.02.2020	MANUTENÇÃO DE VENTILADORES
129	2020000249	31.07.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	167	2020010100	30.12.2020	INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES
130	2020000249	20.08.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	168	2020004976	18.11.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
131	2020000249	28.09.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	169	2021001207	11.03.2021	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA O SAMU
132	2020000249	06.05.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	170	2021000243	05.03.2021	AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES
133	2020000249	27.09.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	171	2020001311	18.06.2020	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
134	2020000249	23.09.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	172	2020001311	10.11.2020	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
135	2020000249	23.10.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	173	2020001311	05.03.2021	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
136	2020000249	30.11.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	174	2020005105	03.09.2020	AQUISIÇÃO DE EPI'S
137	2020000249	22.12.2020	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	175	2020001953	08.04.2020	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL
138	2020000249	22.01.2021	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	176	2020003351	17.08.2020	PASSAGEM TERRESTRE
139	2019010535	30.12.2019	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS	177	2020001704	26.10.2020	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA O CCZ
140	2019010535	04.03.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS	178	2020001704	06.05.2020	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA O CCZ
141	2019010535	28.03.2020	FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SUPRIR NECESSIDADES EVENTUAIS E ROTINEIRAS	179	2020004922	18.08.2020	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AÇÕES EMERGENCIAIS COVID-19
				180	2020004922	09.10.2020	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AÇÕES EMERGENCIAIS COVID-19
				181	2020004922	29.10.2020	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AÇÕES EMERGENCIAIS COVID-19
				182	2020004922	09.10.2020	LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AÇÕES EMERGENCIAIS COVID-19

183	2020001310	22.04.2020	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	218	2018017009	19.10.2018	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
184	2020001310	28.05.2020	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	219	2018017009	01.11.2018	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
185	2020001310	12.11.2020	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA	220	2018017009	09.09.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
186	2020004103	28.10.2020	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	221	2018017009	19.09.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
187	2019001816	13.09.2019	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	222	2018017009	17.10.2018	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
188	2020010279	29.01.2021	AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL	223	2020003301	11.03.2021	FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁEREAS PARA SECRETÁRIA
189	2020002548	13.11.2020	MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO	224	2020004552	11.12.2020	FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TINTA E RECARGA DE TONNER
190	2019009166	24.03.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	225	2019014256	04.09.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
191	2019009166	09.05.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	226	2019014256	07.12.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
192	2019009166	18.08.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	227	2019014256	30.12.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
193	2019009166	27.08.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	228	2019014256	11.03.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
194	2019009166	19.10.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	229	2019014256	31.03.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
195	2019009166	13.11.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	230	2019014256	22.04.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
196	2019009166	30.12.2020	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	231	2019014256	29.05.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
197	2019009166	21.01.2021	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	232	2019014256	25.06.2020	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO
198	2019009166	02.03.2021	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	233	2017082727	30.12.2019	ABASTECIMENTO SAMU
199	2018017009	24.03.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	234	2017082727	12.02.2020	ABASTECIMENTO SAMU
200	2018017009	26.06.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	235	2017082727	01.04.2020	ABASTECIMENTO SAMU
201	2018017009	13.08.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	236	2017082727	14.05.2020	ABASTECIMENTO SAMU
202	2018017009	22.09.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	237	2017082727	23.06.2020	ABASTECIMENTO SAMU
203	2018017009	26.10.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	238	2017082727	20.01.2021	ABASTECIMENTO SAMU
204	2018017009	29.12.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	239	2017082727	02.02.2021	ABASTECIMENTO SAMU
205	2018017009	02.10.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	240	2017082727	11.03.2021	ABASTECIMENTO SAMU
206	2018017009	17.10.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	241	2017082727	29.07.2020	ABASTECIMENTO SAMU
207	2018017009	24.10.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	242	2017082727	26.11.2020	ABASTECIMENTO SAMU
208	2018017009	05.11.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	243	2017084790	05.06.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
209	2018017009	12.11.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	244	2017084790	16.07.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
210	2018017009	19.11.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	245	2017084790	09.11.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
211	2018017009	06.12.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	246	2017084790	14.12.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
212	2018017009	13.12.2019	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	247	2017084790	29.12.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
213	2018017009	19.02.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	248	2017084790	22.02.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
214	2018017009	02.03.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	249	2017084790	12.03.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
215	2018017009	11.03.2020	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	250	2017084790	16.12.2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
216	2018017009	17.10.2018	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	251	2017084790	23.04.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UBS NOVO HORIZONTE
217	2018017009	18.10.2018	PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO	252	2017082723	19.11.2019	ABASTECIMENTO CEREST
				253	2017082723	06.12.2019	ABASTECIMENTO CEREST
				254	2017082723	30.12.2019	ABASTECIMENTO CEREST
				255	2017082723	20.02.2020	ABASTECIMENTO CEREST
				256	2017082723	01.04.2020	ABASTECIMENTO CEREST
				257	2017082723	14.05.2020	ABASTECIMENTO CEREST
				258	2017082723	23.06.2020	ABASTECIMENTO CEREST
				259	2017082723	14.09.2020	ABASTECIMENTO CEREST
				260	2020000252	27.19.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA
				261	2020000252	01.12.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA
				262	2020000252	22.12.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA

263	2020000252	22.01.2021	FORNECIMENTO DE ÁGUA	311	2020009619	14.12.2020	AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL
264	2020000252	06.03.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	312	2020008583	10.11.2020	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO
265	2020000252	27.03.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	313	2015011075	30.12.2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
266	2020000252	06.05.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	314	2019012821	27.10.2020	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
267	2020000252	20.05.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	315	2019012821	21.01.2021	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
268	2020000252	24.06.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	316	2019012821	18.12.2019	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
269	2020000252	31.07.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	317	2019012821	01.04.2020	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
270	2020000252	26.08.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	318	2019012821	28.05.2020	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
271	2020000252	21.09.2020	FORNECIMENTO DE ÁGUA	319	2019012821	18.06.2020	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
272	2020010587	24.02.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	320	2019012821	08.07.2020	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
273	2020010587	11.03.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	321	20200010344	17.12.2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
274	2018021520	24.04.2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	322	20200010344	29.05.2019	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
275	2018021520	23.06.2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	323	20200010344	03.07.2019	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
276	2018021520	24.09.2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	324	20200010344	06.09.2019	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
277	2018021520	16.12.2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	325	20200010344	20.12.2019	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
278	2018021520	26.02.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	326	2015001416	11.06.2019	MEDICAMENTOS
279	2018021520	12.03.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	327	2015001416	24.07.2019	MEDICAMENTOS
280	2018021520	14.04.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	328	2015001416	30.07.2019	MEDICAMENTOS
281	2018021520	21.05.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	329	2020008565	28.12.2020	AQUISIÇÃO DE TOTEM DISPLAY
282	2018021520	18.06.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	330	2020000166	17.6.2020	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
283	2018021520	24.07.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	331	2020009132	09.12.2020	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
284	2018021520	16.09.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	332	2019009689	30.12.2019	AQUISIÇÃO DE MARMITEX, LANCHES E CONFEE BREAK
285	2018021520	28.12.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	333	20200008895	23.10.2020	SOFTWARE BANCO DE PREÇOS
286	2018021520	29.12.2020	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	334	2020001061	01.06.2020	SERVIÇOS DE INTERNET
287	2018021520	12.02.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	335	2020001061	25.06.2020	SERVIÇOS DE INTERNET
288	2018021520	13.03.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	336	2020001061	17.07.2020	SERVIÇOS DE INTERNET
289	2017082719	12.02.2020	ABASTECIMENTO DO SAD	337	2020001061	26.08.2020	SERVIÇOS DE INTERNET
290	2017082719	01.04.2020	ABASTECIMENTO DO SAD	338	219000532	29.06.2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
291	2017082719	14.05.2020	ABASTECIMENTO DO SAD	339	2019000543	11.06.2019	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
292	2017082719	29.07.2020	ABASTECIMENTO DO SAD	340	2019000543	04.07.2019	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
293	2017082719	13.11.2020	ABASTECIMENTO DO SAD	341	2019000543	22.04.2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS
294	2017082719	24.12.2020	ABASTECIMENTO DO SAD	342	2020002760	29.05.2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
295	2017082719	03.03.2021	ABASTECIMENTO DO SAD	343	2017083152	19.01.2021	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
296	2017082719	22.11.2019	ABASTECIMENTO DO SAD	344	2017083152	19.02.2021	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
297	2017082719	10.12.2019	ABASTECIMENTO DO SAD	345	2017083152	11.12.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
298	2017082719	30.10.2019	ABASTECIMENTO DO SAD	346	2017083152	14.05.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
299	2020010263	28.12.2020	SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO	347	2017083152	23.06.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
300	2020005972	30.12.2020	COMPRA DIRETA COVID-19	348	2017083152	11.09.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
301	2020010383	30.12.2020	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	349	2017083152	17.02.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
302	2020010383	31.12.2020	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	350	2017083152	01.04.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
303	2020005165	02.07.2020	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS	351	201793156	10.09.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
304	2020001581	29.09.2020	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	352	201793156	07.12.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
305	2020004782	16.06.2020	DEMANDA JUDICIAL - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	353	201793156	24.12.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
306	2019011073	18.12.2019	MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA	354	201793156	11.02.2021	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
307	2020000601	20.12.2020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	355	201793156	22.11.2019	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
308	2020000601	06.05.2020	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	356	201793156	10.12.2019	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
309	2020001373	24.04.2020	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS	357	201793156	03.04.2019	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
310	2020001373	16.10.2020	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS	358	201793156	24.06.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

359	2020005008	11.12.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
360	2020005008	29.12.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
361	2020005008	24.08.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
362	2017083150	30.12.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
363	2017083150	11.02.2021	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
364	2017083150	07.12.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
365	2017083150	18.09.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
366	2017083150	25.06.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
367	2017083150	01.04.2020	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
368	2017082738	22.11.2019	ABASTECIMENTO DE VEICULOS
369	2017082738	14.08.2019	ABASTECIMENTO DE VEICULOS
370	2017082738	22.10.2019	ABASTECIMENTO DE VEICULOS
371	2020009167	24.02.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
372	2020009167	15.03.2021	LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ASTT

EXTRATO DO CONTRATO 008/2021

PROCESSO N.º: 2020008239
 CONTRATO N.º: 008/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
 CONTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.537.386/0001-40
 OBJETO: Prestação de serviços de vpn ip/mps (virtual private network internet protocol/multiprotocol label switching); transmissão e recepção de dados – modo bidirecional, que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (backbone).
 DA VALIDADE: 12 meses (De 12/04/2021 a 11/04/2022)
 DO VALOR: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).
 SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT

Araguaína -TO, 12 de abril de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 470/2021

EXTRATO DO CONTRATO 003/2021

PROCESSO N.º: 2021003905
 CONTRATO N.º: 003/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
 CONTRATADA: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
 CNPJ/MF nº 00.390.052/0001-11
 OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de sinalização horizontal, semafórica, vertical e outros, visando atender às necessidades da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.
 DA VALIDADE: 12 MESES (DE 23/03/2021 a 22/03/2022)
 DO VALOR: R\$ 1.010.510,00 (um milhão e dez mil e quinhentos e dez reais).
 SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT

Araguaína -TO, 23 de março de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 470/2021

EXTRATO DO CONTRATO 004/2021

PROCESSO N.º: 2021003903
 CONTRATO N.º: 004/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
 CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ/MF nº: 80.590.045/0001-00
 OBJETO: Contrato de fornecimento de materiais de sinalização horizontal, semafórica, vertical e outros, visando atender às necessidades da ASTT- Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
 DA VALIDADE: 12 (doze) meses, (23/03/2021 a 22/03/2022).
 DO VALOR: R\$ 123.556,00 (cento e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
 SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT

Araguaína -TO, 23 de março de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 470/2021

EXTRATO DO CONTRATO 007/2021

PROCESSO N.º 2020003900
 CONTRATO N.º: 007/2021
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
 CONTRATADA: VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA
 CNPJ nº 36.327.422/0001-13
 OBJETO: Contrato de prestação de serviços contínuos de fornecimento de materiais de sinalização horizontal, semafórica, vertical e outros, visando atender às necessidades da ASTT- Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína.
 DA VALIDADE: 12 (doze) meses, (23/03/2021 a 22/03/2022).
 DO VALOR: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
 SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT

Araguaína -TO, 23 de março de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 470/2021

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 019/2021.

Araguaína – TO, 19 de abril de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa com locação de software para gestão de RPPS para o IMPAR.

CONSIDERANDO o Parecer nº 014/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de Dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente locação de software para gestão de RPPS para o IMPAR, em favor da empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ sob nº. 10.450.122/0001-33, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502 Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 19 de abril de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 002/2021.

Araguaína – TO, 15 de abril de 2021.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município; Portaria 005/2021, de 01/01/2021.

CONSIDERANDO que as despesas com prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais é necessária para manter as atividades desta Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dispostos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é dispensável a licitação, uma vez que o valor estimado está dentro do limite previsto na lei citada;

CONSIDERANDO ainda, que foram realizadas as cotações para balizar os preços de mercado, para que não haja prejuízo a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Dispensável a Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais para Procuradoria Geral do Município de Araguaína, em favor da empresa COPYLINE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º. 09.374.062/0001-38, no valor global estimativo de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com vigência da data da assinatura do contrato ate 31/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Araguaína-TO., 15 de abril de 2021.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Procurador Geral do Município
Port. nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 002/2021
PROCESSO N. 2021004393.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/Procuradoria Geral do Município
CONTRATADO: COPYLINE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO R\$: 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Cód: 10, F.P: 04.062.2007.2.314 – E.D: 33.90.39.83.00 – Ficha: 20211215 SIGNATÁRIO: Procuradoria Geral do Município, Araguaína - Estado do Tocantins, 15 de abril de 2021.

Publique-se.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Procurador Geral do Município
Portaria nº 005/2021

PORTARIA/PGM Nº 007/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 005/2021, de 01 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Weberson da Silva Gomes/Matrícula nº 22702, e a servidora Ysabella Burjack Turíbio/Matrícula nº 44518, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer, respectivamente, a função de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº 2021004393/2021:

Nº do contrato	Empresa
002/2021	COPYLINE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.374.062/0001-38

Objeto: Fornecimento de impressoras multifuncionais para locação.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gustavo Fidalgo e Vicente
Procurador Geral do Município
Portaria nº 005/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 140/2021

Araguaína/TO, 19 de abril de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora comissionada LETÍCIA HELLEN ALVES SILVA, matrícula nº 1066268, inscrita no CPF nº 070.908.931-70 do cargo em comissão de Assessora de Comunicação, lotada junto ao Gabinete do Vereador Marcos Antônio Duarte da Silva, nomeada através da Portaria nº 052/2021, em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º NOMEAR a Senhora LETÍCIA HELLEN ALVES SILVA, inscrita no CPF nº 070.908.931-70 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Assuntos Políticos, com lotação junto ao Gabinete da Presidência;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Cerrado Distribuidora de Bebidas Ltda., cadastrada no CNPJ: 19.626.929/0001-59, com nome fantasia Cerrado, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Meio Ambiente, a DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA), para atividade de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, no seguinte endereço Avenida Santos Dumont, 1440, Rodoviário, Araguaína/Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Centro Urológico do Tocantins LTDA, sob o nome fantasia de Centro Urológico do Tocantins cadastrado no CNPJ: 02.814.615/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, no seguinte endereço, Av. Tocantins, Nº 832, Lt. 05, Qd. 90B, Centro. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e de Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GUIMARAES E MOURA LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 05.158.287/0001-04, com nome fantasia SOCRIA - PRODUTOS AGROPECUARIOS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, um PA – PROJETO AMBIENTAL para a atividade de Fabricação de Alimentos para animais, no seguinte endereço Fazenda Alegre Remanescente lote nº 13, BR – 153 km 156 zona rural-Araguaína-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.